EMENTA: A Comissão Permanente de Educação, Cultura e Esporte requer ao Plenário que a Casa Legislativa oficie ao Chefe do Executivo Municipal para que envie à Comissão esclarecimentos sobre o Projeto de Lei n.º 130/2022.	**DESPACHO**:

REQUERIMENTO N.º 19/2023

À Presidência:

Os Vereadores infra-assinados vêm à presença desse Plenário Legislativo requerer o quanto se segue ao Plenário da Câmara Municipal de Jardinópolis:

A Comissão Permanente de Educação, Cultura e Esporte, eleita para o biênio 2023/2024, reunida em 15/02/2023, para analisar o Projeto de Lei nº 130/2022 – EXECUTIVO, que "CRIA A CASA DOS CONSELHOS MUNICIPAIS, DESTINADA A ORGANIZAR O FUNCIONAMENTO E PROMOVER A DIVULGAÇÃO E ATUAÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE DIREITOS E SEUS RESPECTIVOS FUNDOS MUNICIPAIS DE DIREITOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS", entendeu ser necessário maiores esclarecimentos em relação ao citado projeto e, para tanto, **requerer** ao Plenário que a Casa Legislativa oficie ao Chefe do Executivo Municipal para que envie à Comissão os seguintes esclarecimentos a respeito da matéria:

1) Quais as estruturas de recursos e de pessoal serão destinadas à execução, gestão e funcionamento da Casa dos Conselhos?

2) Serão criados cargos ou funções para tal finalidade?

3) Onde será instalada a "Casa dos Conselhos"?

Justificativa: É fundamental tais informações, já que o projeto não aponta recursos, muito menos pessoal para sua execução.

Suspendendo, assim, o prazo para emissão de parecer até a remessa das informações acima, lembramos que as respostas poderão ser enviadas para o *e-mail* da Comissão, a saber: cece@camarajardinopolis.sp.gov.br.

Sala das Sessões, 24 de fevereiro de 2023.

(assinatura eletrônica)
Caio Eduardo Jardim Antônio
Vereador

(assinatura eletrônica)
Rogerio Lima Conga
(Bello Cerimonial)
Vereador

(assinatura eletrônica)
Aguinaldo José de Souza
(Agnaldo Gêmeo)
Vereador

Clicksign 2350b5a5-aaca-4055-a9e8-2b7162ecb51f

ATA DA COMISSÃO PERMANENTE DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Aos 15 dias do mês de março de 2023, a Comissão Permanente de Educação, Cultura e Esporte, eleita para o biênio 2023/2024, reunida de forma virtual com a presença de todos os Vereadores: Presidente: **CAIO EDUARDO JARDIM ANTONIO,** Relator: **ROGÉRIO LIMA CONGA - BELLO CERIMONIAL** e Membro: **AGUINALDO JOSÉ DE SOUSA**, sendo este último convidado pelo(s) integrante(s) da comissão para secretariar os trabalhos, o que aceitou de pronto. Em seguida, o presidente da comissão entendeu necessária a presente reunião com base na alínea "a" do inciso I no artigo 68 do Regimento Interno, para analisar a(s) seguinte(s) matéria(s):

Projeto de Lei nº 130/2022 – EXECUTIVO

► **EMENTA:**

"CRIA A CASA DOS CONSELHOS MUNICIPAIS, DESTINADA A ORGANIZAR O FUNCIONAMENTO E PROMOVER A DIVULGAÇÃO E ATUAÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE DIREITOS E SEUS RESPECTIVOS FUNDOS MUNICIPAIS DE DIREITOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS":::::::::::::::::::::::::::

► **TEXTO NORMATIVO:**

A matéria está disposta em 13 artigos, sendo que no artigo 1º a Casa de Conselhos ficará vinculada ao Gabinete do Chefe do Poder Executivo, envolvendo todos os conselhos e fundos do município de direitos, exceto o Conselho do Fundo Municipal de Solidariedade; no artigo 3º e 4º está descrito a finalidade e forma de atuação; e, os demais artigos trata de questões envolvendo realização de reuniões, arquivo, horários, atos, publicação de editais e relatórios.

Clicksign 2350b5a5-aaca-4055-a9e8-2b7162ecb51f

► **DOCUMENTOS QUE ACOMPANHAM O PROJETO:**

Não há.

Após o breve relato, o projeto foi discutido pelos membros da comissão e entendem ser necessárias algumas emendas, bem como que sejam colhidas informações junto ao Chefe do Executivo Municipal para esclarecimentos de alguns pontos:

a) **EMENDAS:**

1) Artigo 2º: substitui a palavra "submetidos" por **vinculados**.

Justificativa: Tal medida se faz necessária, uma vez que, a palavra *submetida* indica submissão, no entanto não pode haver submissão dos conselhos, mas sim vinculação com a casa.

2) Art. 3º:

2.1) Inciso V, deverá conter a seguinte redação:

> ***V*** *- encaminhar ao Conselho Municipal competente requerimentos, reivindicações e documentos que lhe sejam encaminhados por qualquer pessoa, desde que pertinentes à atuação dos Conselhos Municipais;*

Justificativa: A Casa dos Conselhos, enquanto órgão de assessoramento e apoio, não pode assumir atribuições de responder "requerimentos, reivindicações e documentos" direcionados aos Conselhos, visto que esses são órgãos de natureza política, deliberativa e colegiada. Ou seja, todo e qualquer questionamento direcionado ao Conselho deve ser respondido por ele, podem contar com o apoio da Casa, não o contrário.

2.2) Inciso X, deverá conter a seguinte redação:

> ***X -*** *acompanhar todo processo envolvendo parcerias diversas, convênios, termos de compromisso e outros instrumentos de colaboração com o Terceiro Setor, entes federativos ou órgãos de governo, inclusive durante o planejamento, execução e prestação de contas.*

Justificativa: A emenda amplia o escopo de "parcerias" a serem acompanhadas contemplando as demais possibilidades de instrumentos de colaboração. Inclusive, com outros órgãos e entes, para além do Terceiro Setor, que já constava.

3) Artigo 4º:

Clicksign 2350b5a5-aaca-4055-a9e8-2b7162ecb51f

3.1) Acrescentar parágrafo primeiro, com a seguinte redação:

> ***§ 1º.*** *As ações previstas no inciso II do "caput" do presente artigo, deverão, sempre que possível, constar nos Planos Escolares das escolas municipais.*

Justificativa: Toda ação, projeto ou atividade extracurricular deve estar prevista e contemplada no Plano Escolar das unidades escolares, de forma a garantir a integração com as demais atividades pedagógicas e desenvolvimento do currículo.

3.2) Acrescentar parágrafo segundo, com a seguinte redação:

> ***§ 2º.*** *Para cumprimento de suas finalidades, em especial aquelas ligadas à comunicação e à transparência, a Casa dos Conselhos disporá de página virtual no site eletrônico da Prefeitura Municipal de Jardinópolis, a fim de divulgar as informações pertinentes e estabelecer canal de comunicação com a população.*

Justificativa: A criação de página virtual e divulgação das informações darão maior transparência e publicidade dos atos da Casa.

4) Artigo 7º - acrescentar parágrafo único, com a seguinte redação:

> ***Parágrafo único.*** *Deverá ser criado endereço de e-mail institucional próprio para os Conselhos Municipais, bem como para os seus respectivos integrantes.*

Justificativa: A criação dos e-mail facilitará a comunicação da comunidade com os Conselhos.

5) Artigo 9º - o parágrafo terceiro deverá ter a seguinte redação:

> ***§ 3º -*** *O não cumprimento do disposto neste artigo, além de sujeitar os responsáveis às sanções previstas na Lei Federal nº 12.527/2011 e na Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992) por violação ao princípio da publicidade, ficarão os responsáveis sujeitos as penalidades administrativas, conforme disposto nas normas de cada Conselho.*

6) Artigo 10 – deverá conter a seguinte redação:

Clicksign 2350b5a5-aaca-4055-a9e8-2b7162ecb51f

Art. 10 *A "Casa dos Conselhos Municipais", poderá publicar editais ou circulares com efeito normativo, para aplicação da presente lei.*

b) **QUESTIONAMENTOS:** Deverá o Chefe do Poder Executivo, para que preste as informações abaixo apresentadas:

b.1) Qual a estrutura de pessoa destinada à execução, gestão e funcionamento da Casa dos Conselhos?
b.2) Serão criados cargos ou funções para tal finalidade?

Justificativa: É fundamental tais informações, já que o projeto não aponta recursos, muito menos pessoal para sua execução.

Assim, os membros da comissão, por unanimidade, entendem serem necessárias as informações que serão prestadas pelo Executivo local, suspendendo o prazo para emissão de parecer até a efetivação das ocorrências acima, confeccionando-se o respetivo requerimento para ser submetido ao Plenário da Casa Legislativa.

Nada mais havendo a ser tratado foi encerrada a presente reunião da comissão. Eu (*Vereador Aguinaldo José de Sousa*) lavrei a presente ata, a qual foi aprovada por todos os presentes.

Presidente: **CAIO EDUARDO JARDIM ANTONIO** _____

Relator: **ROGÉRIO LIMA CONGA - BELLO CERIMONIAL** _____

Membro: **AGNALDO JOSÉ DE SOUSA** _____

Clicksign 2350b5a5-aaca-4055-a9e8-2b7162ecb51f

Ata ECE - PL 130-22 - Exe - atualizada.pdf

Documento número #7654c783-1c9a-4341-87d4-5568d56c2bd5

Hash do documento original (SHA256): 03a6df8a4e89a297b5608d345764efb02cf0689807baf701778299225bdd9e5e

Assinaturas

Aguinaldo José de Souza
CPF: 305.501.918-01
Assinou em 16 fev 2023 às 12:34:39

Rogério Lima Conga
CPF: 261.638.828-65
Assinou em 16 fev 2023 às 08:47:26

Caio Eduardo Jardim Antonio
CPF: 383.110.828-55
Assinou em 16 fev 2023 às 10:40:49

Log

16 fev 2023, 07:11:47	Operador com email procuradorjuridico@camarajardinopolis.sp.gov.br na Conta 34d10308-8453-4c58-85a6-f027f69a9500 criou este documento número 7654c783-1c9a-4341-87d4-5568d56c2bd5. Data limite para assinatura do documento: 18 de março de 2023 (07:09). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
16 fev 2023, 07:11:50	Operador com email procuradorjuridico@camarajardinopolis.sp.gov.br na Conta 34d10308-8453-4c58-85a6-f027f69a9500 adicionou à Lista de Assinatura: aguinaldogemeo@camarajardinopolis.sp.gov.br para assinar, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Aguinaldo José de Souza e CPF 305.501.918-01.
16 fev 2023, 07:11:50	Operador com email procuradorjuridico@camarajardinopolis.sp.gov.br na Conta 34d10308-8453-4c58-85a6-f027f69a9500 adicionou à Lista de Assinatura: bellocerimonial@camarajardinopolis.sp.gov.br para assinar, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Rogério Lima Conga e CPF 261.638.828-65.

16 fev 2023, 07:11:50	Operador com email procuradorjuridico@camarajardinopolis.sp.gov.br na Conta 34d10308-8453-4c58-85a6-f027f69a9500 adicionou à Lista de Assinatura: caiojardim@camarajardinopolis.sp.gov.br para assinar, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Caio Eduardo Jardim Antonio e CPF 383.110.828-55.
16 fev 2023, 08:47:26	Rogério Lima Conga assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail bellocerimonial@camarajardinopolis.sp.gov.br. CPF informado: 261.638.828-65. IP: 177.54.207.190. Componente de assinatura versão 1.448.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
16 fev 2023, 10:40:49	Caio Eduardo Jardim Antonio assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail caiojardim@camarajardinopolis.sp.gov.br. CPF informado: 383.110.828-55. IP: 177.58.183.120. Componente de assinatura versão 1.448.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
16 fev 2023, 12:34:39	Aguinaldo José de Souza assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail aguinaldogemeo@camarajardinopolis.sp.gov.br. CPF informado: 305.501.918-01. IP: 187.26.201.8. Componente de assinatura versão 1.448.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
16 fev 2023, 12:34:40	Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 7654c783-1c9a-4341-87d4-5568d56c2bd5.

Documento assinado com validade jurídica.
Para conferir a validade, acesse https://validador.clicksign.com e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.
As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 7654c783-1c9a-4341-87d4-5568d56c2bd5, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.

Req. 19-2023 - Caio, Bello e Agnaldo ao Plenário.pdf

Documento número #2350b5a5-aaca-4055-a9e8-2b7162ecb51f

Hash do documento original (SHA256): d287112d4932f985f312938f7aa0beead391fb51d749e6c99044765be8b601d1

Assinaturas

Aguinaldo José de Souza
CPF: 305.501.918-01
Assinou em 17 fev 2023 às 13:00:46

Caio Eduardo Jardim Antônio
CPF: 383.110.828-55
Assinou em 17 fev 2023 às 12:01:18

Rogério Lima Conga
CPF: 261.638.828-65
Assinou em 17 fev 2023 às 12:11:31

Log

17 fev 2023, 12:00:04	Operador com email secretariageral@camarajardinopolis.sp.gov.br na Conta 34d10308-8453-4c58-85a6-f027f69a9500 criou este documento número 2350b5a5-aaca-4055-a9e8-2b7162ecb51f. Data limite para assinatura do documento: 19 de março de 2023 (11:58). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
17 fev 2023, 12:00:08	Operador com email secretariageral@camarajardinopolis.sp.gov.br na Conta 34d10308-8453-4c58-85a6-f027f69a9500 adicionou à Lista de Assinatura: *******3763 para assinar, via WhatsApp, com os pontos de autenticação: Token via WhatsApp; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Aguinaldo José de Souza e CPF 305.501.918-01.
17 fev 2023, 12:00:08	Operador com email secretariageral@camarajardinopolis.sp.gov.br na Conta 34d10308-8453-4c58-85a6-f027f69a9500 adicionou à Lista de Assinatura: *******7470 para assinar, via WhatsApp, com os pontos de autenticação: Token via WhatsApp; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Caio Eduardo Jardim Antônio e CPF 383.110.828-55.
17 fev 2023, 12:00:08	Operador com email secretariageral@camarajardinopolis.sp.gov.br na Conta 34d10308-8453-4c58-85a6-f027f69a9500 adicionou à Lista de Assinatura: *******9181 para assinar, via WhatsApp, com os pontos de autenticação: Token via WhatsApp; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Rogério Lima Conga e CPF 261.638.828-65.

17 fev 2023, 12:01:19	Caio Eduardo Jardim Antônio assinou. Pontos de autenticação: Token via WhatsApp *******7470, com hash prefixo b00c27(...). CPF informado: 383.110.828-55. IP: 179.241.18.71. Componente de assinatura versão 1.448.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
17 fev 2023, 12:11:31	Rogério Lima Conga assinou. Pontos de autenticação: Token via WhatsApp *******9181, com hash prefixo 62a3e8(...). CPF informado: 261.638.828-65. IP: 189.92.126.117. Componente de assinatura versão 1.448.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
17 fev 2023, 13:00:46	Aguinaldo José de Souza assinou. Pontos de autenticação: Token via WhatsApp *******3763, com hash prefixo 5a5ea6(...). CPF informado: 305.501.918-01. IP: 187.26.201.8. Componente de assinatura versão 1.448.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
17 fev 2023, 13:00:47	Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 2350b5a5-aaca-4055-a9e8-2b7162ecb51f.

ICP Brasil

Documento assinado com validade jurídica.
Para conferir a validade, acesse https://validador.clicksign.com e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.
As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 2350b5a5-aaca-4055-a9e8-2b7162ecb51f, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.